

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 9.279/2026**

**Aprova para credenciamento a Escola Estadual de Ensino Fundamental Serra do Caparaó, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.762/2026 (Processo E-Docs nº. 2025-F2K2B/CEE-ES nº. 559/2025), aprovado na Sessão Plenária do dia 24-02-2026, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar para credenciamento a Escola Estadual de Ensino Fundamental Serra do Caparaó, situada na Rua Napoleão Ricas, s/nº., Centro, Distrito de São José do Caparaó, município de Ibitirama, ES, mantida pelo Governo do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Aprovar a oferta do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2025.

Vitória, ES, 12 de março 2026.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
**Presidente do CEE-ES**

Homologo  
Em 12 de março 2026.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
**Secretário de Estado da Educação**